



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - 2016

EDITAL N.º 94 / 2015

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 31º, no artigo 31º-A e no número 3 do artigo 159º-A da Lei Eleitoral do Presidente da República, o Decreto Lei número 319º-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Alpiarça foi desdobrada em 9 (nove) Secções de Voto que funcionarão nos locais seguintes: -----

- Secção de voto número 1 em Edifício Visconde Barroso – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 2 em Edifício da Junta de freguesia – Salão – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 3 em Escola das Faias – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 4 em Escola EB 2,3 / S - Bar – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 5 em Escola EB 2, 3 / S – Refeitório – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 6 em Hall da Câmara Municipal – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 7 em Escola do Frade de Baixo – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 8 em Jardim de Infância do Frade de Cima – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 9 em Escola do Casalinho – Alpiarça; -----

Nos termos da mesma disposição legal torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de 2 dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia. -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Município e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

Paços do Município de Alpiarça, 21 de dezembro do ano 2015.

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira